

ALVARÁ DE LOTEAMENTO(1) com OBRAS DE URBANIZAÇÃOProcesso 24/91N.º 20/98

Nos termos do artigo 28.º do Dec.-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o alvará de loteamento n.º 20/98, em nome de António Prata de Melo, portador do (2) B I, n.º 321 467 76 e número de contribuinte 137.299.052 através do qual é licenciado o loteamento (3) das respectivas áreas de habitação que incide sobre o prédio, sito em Jugal do Picoto da freguesia de Busfelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel, sob o n.º 361 e inscrito na matriz (4) Rústica, sob o artigo 1419 da respectiva freguesia.

A operação de loteamento (5) dos projectos das áreas de habitação aprovada(os) por deliberação(s) camarária(s) de 23 de Fevereiro de 1996, respeita(m) o disposto no (6) Plano Director Municipal, e apresenta(m), de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

I — Relativamente às operações de loteamento: Área do(s) prédio(s) a lotear 2.822,00m²; área total de construção 1.280,00m²; volume total de construção 3.240,00m³; número de lotes constituídos — 8; numerados de um a oito, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um como a seguir se indicam: (7)

Lote n.º 1 — em a área de 264,00m² em a área de construção de 128,00m², em a área de implantação de 64,00m², em a área de utilização e onde destinado a habitação unifamiliar, a em frente a Norte em a via pública, a Sul em limite da freguesia, a Nordeste em estrada Nacional 320 e a Poente em lote n.º 2.

Lote n.º 2 — em a área de 198,00m² em a área de construção de 128,00m², em a área de implantação de 64,00m², em a área de utilização e onde destinado a habitação unifamiliar, a em frente a Norte em a via pública, a Sul em limite da freguesia, a Nordeste em lote n.º 1 e a Poente em lote n.º 3.

Lote n.º 3 — em a área de 315,00m² em a área de construção de 128,00m², em a área de implantação de 64,00m², em a área de utilização e onde destinado a habitação unifamiliar, a em frente a Norte em a via pública e lote n.º 4, a Sul em limite de freguesia e a Oeste Soares Silva e Herdeiros.

Lote n.º 4 — em a área de 280,00m², em a área de construção de 128,00m², em a área

de um playground de 64 m², em a e área de
ris do chão e ainda destinado a habitação uni-
familiar, a empunha a Norte em lote n.º 5,
o Sul em lote n.º 3 e José Soares Silva e
Ardeiros a sudeste em duas partes e lote
n.º 3 e a Oeste em José Soares Silva e Ar-
deiros.

II - Relativamente às obras de urbanização: (8) Arruamentos (construção
de passeios, pavimentação) drenagem de águas
residuais e pluviais e saneamento de água.

Condicionantes de licenciamento: (9) Deve ser feita assegurado
pelos futuros proprietários a eliminação
das fossas sépticas e poços sumidouros para
que o Con. do Município em plenário e
liberação a rede geral de esgotos.
Deve ainda ser feita em o requerido e
aprovado.

São cedidas à Câmara Municipal para integração no domínio público (10) 480,00 m²
de terreno destinados a (11) Arruamentos (construção de passeios
e pavimentação), conforme planta que constitui o anexo II.

Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de (12) 90 dias
(13) Foi prestada a caução de 6.398.545,00 (Seis milhões, trezentos e noventa e sete mil
quinhentos e quarenta e cinco euros) por o Banco B em t.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto-
-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

Paços do Município de Penafiel em de Maio de 1998.

Vereador P. O. Pacheco
O Presidente da Câmara Municipal

Registado em _____ de _____ de 199 _____

o _____.

(1) «Com» ou «sem». — (2) Bilhete de identidade ou cartão de pessoa colectiva. — (3) Inutilizar ou acrescentar: se as respectivas obras de urbanização que incidem sobre». — (4) Predial urbana, predial rústica ou cadastral rústica. — (5) Se for caso disso, acrescentar: «e os projectos definitivos das obras de urbanização». — (6) Indicar o PMOT que estiver em vigor. — (7) Indicar os elementos referidos relativamente a cada lote. Se o espaço for insuficiente, escrever apenas «os constantes do anexo III» e descrevê-los em folha que se anexará ao alvará. — (8) Descrição sumária das obras a executar ou indicação de que não há obras a executar. — (9) Indicar as condicionantes impostas. — (10) Dimensão das parcelas. — (11) Descrição do uso a que se destinam: espaços verdes e ou de utilização colectiva, infraestruturas ou equipamentos públicos. — (12) Indicar o prazo ou que não há obras a executar. (13) Se houver obras, indicar ainda; foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro; no valor de... \$00 (...), mediante..., indicado a forma e os títulos.



MUNICÍPIO DE PENAFIEL
CÂMARA MUNICIPAL

Alvará nº 10/97

Proc. nº 24/91

Lote nº 5 com a área de 694,00m², com a área de construção de 192,00m², com a área de implantação de 64,00m², com a cêrcea de cave, rés-do-chão e andar, destinado a habitação unifamiliar, a confrontar a Norte com Manuel Barbosa, a Sul com Lote nº 4 e a Nascente com Arruamento e lote nº 6 e a Poente com Vasco Soares Silva e Herdeiros.

Lote nº 6 - com a área de 223,00m², com a área de construção de 192,00m², com a área de implantação de 64,00m², com a cêrcea de cave, rés-do-chão e andar destinado a habitação unifamiliar, a confrontar a Norte com Manuel Barbosa, a Sul com arruamento e lote nº 5, a Nascente com lote nº 7 e a Poente com lote nº 5.

Lote nº 7 - com a área de 132,00m², com a área de construção de 192,00m², com a área de implantação de 64,00m², com a cêrcea de cave rés-do-chão e andar, destinado a habitação unifamiliar, a confrontar a Norte com Manuel Barbosa, a Sul com arruamento a Nascente com Lote nº 8 e a Poente com Lote nº 6.

Lote nº 8 - com a área de 272,00m², com a área de construção de 192,00m², com a área de implantação de 64,00m², com a cêrcea de cave, rés-do-chão e andar, destinado a habitação unifamiliar, a confrontar a Norte com Manuel Barbosa, a Sul com arruamento, a Nascente com E.N.320 e a Poente com Lote nº 7.

BB.